



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5242 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui os Jogos da Primavera Professor Paulo Afonso Ponciano no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

De autoria dos vereadores Carlos Renato Serotino, Fernando José Piffer, Jorge Emanuel Cardoso Rocha, José Baptista de Carvalho Neto, Juliano Cesar Rodrigues, Rogério Alves Mazzone, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares e Silvio Delfino

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do município de Bebedouro os Jogos da Primavera Professor Paulo Afonso Ponciano.

Parágrafo único. Os Jogos da Primavera a que se refere o caput deste artigo farão parte do calendário oficial de comemorações do município de Bebedouro.

Art. 2º Os Jogos da Primavera Professor Paulo Afonso Ponciano serão realizados anualmente, no período que abrange os meses de setembro e outubro.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de novembro de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de novembro de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”